Lei nº 7693 - de 08.05.95 Sancionada
D.O.M. nº 10607 - de 17.05.95

Arquivo 15.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/12/94

PROJETO DE LEI Nº 323/94

ASSUNTO Vereador - Agostinho Moreira

Denomina de Jeremias Lobo, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7693 DE 08/05/95

DIOM Nº 10607 DE 17/05/95

ARQUIVO 15-08-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076931995
Projeto: 03231994
Autor: AGOSTINHO MOREIRA
Assunto: R JEREMIAS LOBO

DIGITALIZADO
EM: 26/10/00
Roberta Otoch Baltar
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7693 DE 8 DE maio DE 1995

Denomina de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 8 DE maio DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O Vereador
Sérgio Novais
RELATOR
Em 21 / 02 / 95
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17 / 02 / 1995
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 323 /94

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10 / 03 / 95
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28 / 03 / 1995
PRESIDENTE

Denomina de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza

Em 28 / 03 / 1995
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1994.

Agostinho Moreira
Vereador - AGOSTINHO MOREIRA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 323/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
EM, 21 / 02 / 95

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

JUSTIFICATIVA

JEREMIAS LIBERALINO LOBO DE MENEZES, nasceu em Farias Brito-Ce., no dia 16 de outubro de 1904, filho de Pedro / Liberalino de Menezes e de Isabel Lôbo de Menezes. Casou-se com a Sra. Ormida Rocha de Menezes, advindo dessa união a filha - Sineide Rocha Lôbo de Menezes.

Chegou em Fortaleza em 1930, tendo iniciado suas atividades profissionais nas fábricas Diogo e Tomás Pompeu.

Após alguns anos ingressou como Inspetor de Obras do Porto do Mucuripe. Mais tarde exerceu a função de Agente de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, em seguida prestou seus serviços como Inspetor do Colégio Militar de Fortaleza, / como também foi Inspetor por vários anos do Instituto Carneiro de Mendonça, em Maracanaú-Ce. Pertenceu ao Comissariado de Menores de Fortaleza; tendo sido ainda Fiscal dos Mercados Públicos Paula Pessoa e dos Pinhões.

Foi Inspetor de Produção de Café da Secretaria / de Agricultura do Estado e Ex-Diretor do extinto Tribunal de Contas do Município.

MILITÂNCIA POLÍTICA

Em 1962 foi candidato a Vereador de Fortaleza pela União Democrática Nacional (UDN), ficando na primeira suplência, tendo tido oportunidade de assumir o Mandato por algumas vezes. Em 1966 foi novamente candidato a Vereador pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), sendo eleito para o período de / 1967 a 1971;

Em 1982, em virtude da falta de apoio de sua agremiação partidária, não conseguiu se eleger a Vereador pelo / PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, tendo ficado como suplente, cuja diplomação deu-se pela Justiça Eleitoral do Ceará no dia 22 de dezembro de 1982. Com esse resultado o ilustrado deu como finda sua vida pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Jeremias Lôbo, como era conhecido, tinha uma dedicação sem limite pela educação, por esse motivo fundou quatro escolas para atender crianças pobres. A Escola Mirtes / Campos, no bairro João XXIII; Escola Antonieta Cals, no bairro Granja Portugal; Escola Santa Teresinha, no bairro Soares Moreno; e a Escola de 1º Grau Coronel João Granjeiro, fundada em 1º de maio de 1967, tendo como entidade mantenedora a Sociedade Beneficente e Educacional Coronel João Granjeiro, sito à rua César Correia nº 883, no bairro Álvaro Weyne, nesta Capital.

Foi incansavelmente dedicado à educação das / crianças pobres residentes nos bairros de Colônia, Álvaro / Weyne e Barra do Ceará.

Antes de falecer pediu à sua filha para que desse continuidade a sua obra educacional com o mesmo carinho e empenho que sempre tivera com as crianças pobres dos sobreditos bairros.

Como Vereador, Jeremias Lôbo, foi um lutador incansável na solução dos problemas dos bairros, tendo sido autor do Projeto de Iluminação Pública do Bom Jardim e conseguiu inúmeras obras para vários bairros de Fortaleza.

Faleceu no dia 21 de novembro de 1986.

Jaremias Lôbo era um homem muito religioso, tendo sido Presidente da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Catedral Metropolitana de Fortaleza, por duas vezes.

Portanto, com seu espírito de religiosidade, na vida pública, muito fêz pelos pobres, dos quais era muito / querido e respeitado.

Pela sua vida exemplar e de dedicação à causa / pública, incontestavelmente, merece que uma artéria de Fortaleza seja denominada com seu nome.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1994.

Agostinho Moreira

Vereador - AGOSTINHO MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 05 /95

Ao Projeto de Lei nº 323/94

APROVADO

EM 10 / 03 / 95

Presidente

O Vereador Agostinho Moreira submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza".

Conforme justificativa, somos favoráveis pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 323/94.

Denomina de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A ORDEM DO DIA
07 / 04 / 95
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Jeremias Lôbo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1995.

APROVADO
EM 07 / 04 / 95
Presidente

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/95.

Ofício nº 364 /95.

Fortaleza, 10 de abril de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **AGOSTINHO MOREIRA**, que **"DENOMINA DE JEREMIAS LÔBO uma artéria de Fortaleza".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará